

RELATÓRIO 39/2020
AVALIADO EM : 19/02/2020

Em Cumprimento ao disposto nos art. 153 e 157 do Regimento Interno e ao que determina o art. 48 e 48-a da LC 101/00 e Decreto nº 7.185/10, apresenta-se o relatório de avaliação do Portal da Transparência.

IDENTIFICAÇÃO DO JURISDICIONADO				
Processo	795			
Natureza	Acompanhamento de Gestão Fiscal			
Exercício Financeiro	2019			
Jurisdicionado	GABINETE DO PREFEITO DE CURURUPU			
Responsável	ROSÁRIA DE FÁTIMA CHAVES			
Relator	Raimundo Oliveira Filho			
DADO DA PESQUISA				
SITE	http://cururupu.ma.gov.br/			
DATA	19/02/2020			
DEMONSTRATIVO DE AVALIAÇÃO DO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA				
Item	Critério	Situação		
		Sim	Não	NA
DADOS GERAIS				
1	Existência do Site Eletrônico	X		
2	Nome oficial (www.nomedomunicípio.ma.gov.br)	X		
3	Tempestividade	X		
4	Disponibilização da Informação por meio de Sistema	X		
5	Compatibilidade entre os dados da execução orçamentária disponibilizados no Portal da Transparência e os Relatórios da Gestão Fiscal (RREO e RGF) encaminhados ao FINGER	X		
6	Disponibilização dos relatórios de gestão fiscal (RREO e RGF)	X		
7	Disponibilização dos instrumentos de planejamento (PPA, LDO e LOA)	X		
8	Disponibilização das informações dos exercícios anteriores	X		
QUANTO À DESPESA, CONSTA(M):(Decreto nº 7.185/10)				

9	A pessoa física ou jurídica beneficiária do pagamento, inclusive nos desembolsos de operações independentes da execução orçamentária, exceto no caso de folha de pagamento de pessoal e de benefícios previdenciários?	X		
10	O procedimento licitatório realizado, bem como à sua dispensa ou inexigibilidade, quando for o caso, com o número do correspondente processo?	X		
11	O bem fornecido ou serviço prestado, quando for o caso?	X		
12	O valor do empenho, liquidação e pagamento?(art. 48 da LRF 01/00)	X		
13	O número do correspondente processo da execução, quando for o caso ?			X
14	A classificação orçamentária, especificando a unidade orçamentária, função, subfunção, natureza da despesa e a fonte dos recursos que financiaram o gasto ?	X		
QUANTO Á RECEITA, CONSTA(M): (Decreto nº 7.185/10)				
15	Previsão?	X		
16	Lançamento, quando for o caso?	X		
17	Arrecadação, inclusive referente a recursos extraordinários?	X		
	Resultado	X		
	Não = 0	Cumpre		
	Não >= 1	Descumpre		

Prints das telas consultadas :

Escolha o Exercício: 2019
 Escolha a Entidade: Prefeitura Municipal de Cururuçu
 Dados atualizados em: 19/02/2020

PORTAL DA TRANSPARÊNCIA

Você está em: Início / Despesas / Despesas por Categoria Econômica

Despesas por Categoria - Exercício 2019
 Data Inicial Pesquisa: 01/01/2019
 Data Final da Pesquisa: 31/12/2019
 Mostrar Dados Consolidados considerando todas as entidades

Clique nos links nas colunas de valores para maiores informações.

Código	Descrição	Dotação Inicial	Alt. de Dotação	Dotação Atualizada	Valor Empenhado	Valor Liquidado	Valor Pago
3	DESPESAS CORRENTES	28.787.980,00	2.272.000,00	31.059.980,00	21.655.404,57	17.324.620,85	16.442.620,70
3	DESPESAS CORRENTES	28.799.620,00	8.248.000,00	37.047.620,00	27.076.570,69	24.788.566,64	24.737.323,30
3	DESPESAS CORRENTES	24.690.000,00	-70.000,00	24.620.000,00	17.631.397,73	14.770.258,30	13.572.544,23
3	DESPESAS CORRENTES	1.413.050,00	250.000,00	1.663.050,00	1.246.989,05	908.391,21	898.509,12
3	DESPESAS CORRENTES	1.616.000,00	536.000,00	2.152.000,00	1.791.190,64	1.355.123,62	1.345.398,12
4	DESPESAS DE CAPITAL	15.841.850,00	-7.216.000,00	8.625.850,00	2.536.170,68	1.175.029,40	1.165.911,75
4	DESPESAS DE CAPITAL	3.175.000,00	-1.675.000,00	1.500.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
4	DESPESAS DE CAPITAL	4.188.500,00	-800.000,00	3.388.500,00	751.846,36	613.587,00	613.587,00
4	DESPESAS DE CAPITAL	870.700,00	-544.000,00	326.700,00	86.071,00	66.434,00	49.109,00
4	DESPESAS DE CAPITAL	105.000,00	-36.000,00	69.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00
					72.788.640,72	61.015.211,02	58.838.003,22

Exportar dados para: PDF CSV XLS

12:32 19/02/2020



UNIDADE TÉCNICA DE CONTROLE EXTERNO - UTCEX 1
SUPERVISÃO DE CONTROLE EXTERNO - SUCEX2

Em síntese, constata-se que a Prefeitura de **CURURUPU CUMPRE** com as exigências de transparência previstas no art. 48, incisos II e III, c/c o art. 48-A da Lei Complementar nº 101/2000.

São Luís, 19 de Fevereiro de 2020.

Walber da Silva Abreu
AUDITOR ESTADUAL DE CONTROLE EXTERNO - LÍDER DE FISCALIZAÇÃO 7

Jose Soares Carvalho
AUDITOR ESTADUAL DE CONTROLE EXTERNO - LÍDER DE FISCALIZAÇÃO 7